



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo -
SISLOG
120067

Número do Processo -
SEI
202600005016035

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005016035
-------------------------------	--

1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
------------------------------------	---

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de EPIs para a Superintendência de Identificação Humana
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência da contratação	A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de contrato formal. A Nota de Empenho produzirá efeitos a partir de sua emissão e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133/2021. Considerando a natureza não continuada do objeto, não haverá prorrogação da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 543 - Avental, Em TNT, descartável, branco.
--

Informações Adicionais

Avental descartável para proteção individual, de uso único, não estéril, atóxico e hipoalergênico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno associado a filme laminado de polietileno, com gramatura mínima de 40 g/m², proporcionando barreira de proteção contra umidade e fluidos. Deverá possuir: Manga longa; Punho em elástico; Fechamento posterior por tiras; Comprimento mínimo de 120 cm; Largura mínima de 130 cm; Tamanho único; Acabamento em costura tipo overlock em todo o perímetro; Material atóxico e hipoalergênico; Uso único e descartável. O quantitativo estimado corresponde a 8.000 (oito mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pacotes contendo 10 (dez) unidades cada, resultando em previsão estimada de 800 (oitocentos) pacotes. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 32,43
Valor Total	R\$ 25.944,00

Descrição do item 002

Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, 100% em látex nitrílico, descartável, uso cirúrgico, sem talco, punho com bainha, tamanho P.

Informações Adicionais

Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades. Características mínimas: Punho com bainha/borda enrolada; Boa sensibilidade tátil; Alta flexibilidade e resistência; Livre de látex natural; Uso único; O quantitativo estimado corresponde a 19.800 (dezenove mil e oitocentas) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 198 (cento e noventa e oito) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	198
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 24,75

Valor Total	R\$ 4.900,50
-------------	--------------

Descrição do item 003	
Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, em látex nitrílico, descartável, sem talco, tamanho M, punho com bainha.	
Informações Adicionais	
Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades. Características mínimas: Punho com bainha/borda enrolada; Boa sensibilidade tátil; Alta flexibilidade e resistência; Livre de látex natural; Uso único; O quantitativo estimado corresponde a 21.100 (vinte e uma mil e cem) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 211 (duzentas e onze) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.	
Período (Meses)	
Quantidade	211
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 25,77
Valor Total	R\$ 5.437,47

Descrição do item 004	
Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, 100% em látex nitrílico, descartável, uso cirúrgico, sem talco, punho com bainha, tamanho G.	
Informações Adicionais	
Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades. Características mínimas: Punho com bainha/borda enrolada; Boa sensibilidade tátil; Alta flexibilidade e resistência; Livre de látex natural; Uso único; Cor preferencialmente azul, preta ou branca. O quantitativo estimado corresponde a 24.100 (vinte e quatro mil e cem) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 241 (duzentas e quarenta e uma) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.	
Período (Meses)	
Quantidade	241
Unidade	caixa c/ 100 unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 25,77
Valor Total	R\$ 6.210,57

Descrição do item 005

Código 807 - Propé / Sapatilha, protetor de calçados descartável, impermeável, modelo tipo bota de cano médio, confeccionado em polietileno ou material compatível impermeável, de uso único, resistente à umidade, fluidos e sujidades.

Informações Adicionais

Bota plástica descartável tipo propé, confeccionada em polietileno impermeável, resistente à umidade, fluidos e respingos, com elástico nas extremidades para melhor ajuste e fixação aos pés/calçados. Destina-se à proteção dos calçados e à redução do risco de contaminação em ambientes que exijam controle de higiene e segurança. O produto deverá apresentar resistência compatível ao uso e à movimentação do usuário, sendo indicado para ambientes laboratoriais, periciais, hospitalares e demais áreas que demandem barreira de proteção contra agentes contaminantes e sujidades. Características mínimas desejáveis: Material: polietileno impermeável; Com elástico de ajuste; Cor branca, azul ou transparente; Cano médio ou altura suficiente para cobertura do calçado e parte da perna; Uso descartável; Atóxico e sem látex; Ambidestro; Resistente a rasgos leves e respingos. Quantitativo estimado corresponde a 8.000 (oito mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 80 (oitenta) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 50,97
Valor Total	R\$ 4.077,60

Descrição do item 006

Código 125 - Touca, em tecido não tecido (TNT), sanfonado (a), com elástico.

Informações Adicionais

Touca descartável confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, modelo sanfonado (tipo acordeão), com elástico em toda a volta, proporcionando adequado ajuste à cabeça, contenção dos cabelos e conforto ao usuário. Características mínimas: Gramatura entre 20 g/m² e 30 g/m²; Material leve, resistente e respirável; Uso único e descartável; Hipoalergênica; Cor branca ou neutra. O quantitativo estimado corresponde a 3.000 (três mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 30 (trinta) pacotes. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8,39
Valor Total	R\$ 251,70

Descrição do item 007

Código 6489 - Vestimenta de Segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido laminado, microporoso, capuz integrado, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático.

Informações Adicionais

Macacão de segurança descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT) laminado com filme microporoso, com polietileno de alta densidade, destinado à proteção contra partículas secas, fluidos, aerossóis e agentes biológicos, proporcionando barreira de proteção compatível com atividades desenvolvidas em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia. Características mínimas: Capuz integrado; Fechamento frontal em zíper com aba protetora; Elásticos nos punhos, tornozelos e cintura; Costuras reforçadas, adequada ao uso profissional, minimizando riscos de abertura ou rompimento durante a movimentação. Material resistente e com baixa liberação de partículas; Respirável e com conforto térmico compatível com uso prolongado. Tratamento antiestático; Não estéril; Uso descartável; Cor clara, preferencialmente branca. O equipamento deverá oferecer proteção compatível com atividades que envolvam exposição a fluidos biológicos, umidade, sujidades e materiais potencialmente contaminantes, especialmente no manuseio de cadáveres em diferentes estágios de decomposição, contribuindo para a biossegurança ocupacional dos servidores. O quantitativo estimado corresponde a 2.000 (duas mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação por unidade. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	2000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 13,02
Valor Total	R\$ 26.040,00

Descrição do item 008

Código 11 - Máscara de Proteção Facial, tripla camada, descartável, em tecido não tecido (TNT), com elástico.

Informações Adicionais

Máscara descartável de proteção respiratória de uso individual, confeccionada em não tecido (TNT), composta por três camadas, sendo camada externa, camada intermediária com elemento filtrante e camada interna destinada ao conforto do usuário, proporcionando retenção de partículas e adequada respirabilidade. Características mínimas: Modelo anatômico; Pregas horizontais; Clip nasal ajustável; Fixação por elásticos laterais resistentes; Camada interna hipoalergênica; Livre de fibra de vidro; Livre de látex natural; Boa respirabilidade; Eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%; Produto atóxico; Não estéril; Uso único. Cor branca, azul ou similar. Indicada para utilização em ambientes laboratoriais, hospitalares, administrativos e demais atividades que demandem medidas de proteção respiratória básica e controle de disseminação de partículas e gotículas. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis O quantitativo estimado corresponde a 4.000 (quatro mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 50 (cinquenta) unidades cada, resultando em previsão estimada de 80 (oitenta) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 7,44
Valor Total	R\$ 595,20

Descrição do item 009

Código 69 - Óculos de Proteção, em policarbonato, incolor.

Informações Adicionais

Óculos de proteção individual confeccionados em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores, destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, respingos de fluidos biológicos, poeiras, microrganismos e agentes contaminantes. Características mínimas: Proteção lateral integrada; Hastes ajustáveis ou flexíveis; Tratamento antirrisco; Preferencialmente com tratamento antiembaçante, permitindo melhor visibilidade durante a utilização; Modelo anatômico; Leve e confortável; Reutilizável; Resistentes a impactos Fácil higienização; Boa vedação e ampla visão. O equipamento deverá proporcionar proteção compatível com atividades desenvolvidas em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia, especialmente em situações com exposição a fluidos biológicos e materiais potencialmente contaminantes. O quantitativo estimado corresponde a 50 (Cinquenta) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação por unidade. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 5,16
Valor Total	R\$ 258,00

Descrição do item 010

Código 312 - Bota de Segurança, em PVC, cano médio, solado antiderrapante (s), com forro em poliéster.

Informações Adicionais

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC impermeável de alta resistência, destinado à proteção dos pés e membros inferiores em ambientes com presença de umidade, fluidos biológicos, sujidades e agentes contaminantes. Características mínimas: Cano médio; Solado antiderrapante, com resistência compatível para utilização em superfícies úmidas e escorregadias; Forração interna em material têxtil, proporcionando maior conforto térmico e ergonomia durante o uso contínuo; Fácil higienização e descontaminação; Resistente ao uso profissional em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia; O calçado deverá apresentar boa resistência mecânica, estabilidade e conforto ao usuário. O quantitativo estimado corresponde a 120 (cento e vinte) pares do item, distribuídos conforme as numerações e quantitativos previstos na planilha de referência, contemplando os tamanhos 37 ao 44, sendo: Numeração e quantitativos: Tamanho 37 ? 16 pares; Tamanho 38 ? 10 pares; Tamanho 39 ? 18 pares; Tamanho 40 ? 24 pares; Tamanho 41 ? 26 pares; Tamanho 42 ? 10 pares; Tamanho 43 ? 10 pares; Tamanho 44 ? 6 pares. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pares. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que sejam respeitados os quantitativos totais e por numeração solicitados, bem como mantidas as especificações técnicas do objeto.

Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 49,89
Valor Total	R\$ 5.986,80

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 79.701,84 (R\$ Setenta e Nove Mil e Setecentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1. Avental Descartável

Avental descartável para proteção individual, de uso único, não estéril, atóxico e hipoalergênico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno associado a filme laminado de polietileno, com gramatura mínima de 40 g/m², proporcionando barreira de proteção contra umidade e fluidos.

Deverá possuir:

Manga longa;
 Punho em elástico;
 Fechamento posterior por tiras;
 Comprimento mínimo de 120 cm;
 Largura mínima de 130 cm;
 Tamanho único;
 Acabamento em costura tipo overlock em todo o perímetro;
 Material atóxico e hipoalergênico;
 Uso único e descartável.

O quantitativo estimado corresponde a 8.000 (oito mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pacotes contendo 10 (dez) unidades cada, resultando

em previsão estimada de 800 (oitocentos) pacotes. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.2. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILA ? Tamanho P

Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades.

Características mínimas:

Punho com bainha/borda enrolada;
Boa sensibilidade tátil;
Alta flexibilidade e resistência;
Livre de látex natural;
Uso único;

O quantitativo estimado corresponde a 19.800 (dezenove mil e oitocentas) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 198 (cento e noventa e oito) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.3. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILA ? Tamanho M

Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades.

Características mínimas:

Punho com bainha/borda enrolada;
Boa sensibilidade tátil;
Alta flexibilidade e resistência;
Livre de látex natural;
Uso único;

O quantitativo estimado corresponde a 21.100 (vinte e uma mil e cem) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 211 (duzentas e onze) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.4. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILA ? Tamanho G

Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética nitrílica, sem pulverização interna (sem pó), não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, indicada para proteção das mãos em atividades com exposição a agentes biológicos, fluidos corporais, umidade e sujidades.

Características mínimas:

Punho com bainha/borda enrolada;
Boa sensibilidade tátil;
Alta flexibilidade e resistência;
Livre de látex natural;
Uso único;

O quantitativo estimado corresponde a 24.100 (vinte e quatro mil e cem) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 241 (duzentas e quarenta e uma) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.5. Bota Plástica Tipo Propé Impermeável

Bota plástica descartável tipo propé, confeccionada em polietileno impermeável, resistente à umidade, fluidos e respingos, com elástico nas extremidades para melhor ajuste e fixação aos pés/calçados. Destina-se à proteção dos calçados e à redução do risco de contaminação em ambientes que exijam controle de higiene e segurança. O produto deverá apresentar resistência compatível ao uso e à movimentação do usuário, sendo indicado para ambientes laboratoriais, periciais, hospitalares e demais áreas que demandem barreira de proteção contra agentes contaminantes e sujidades.

Características mínimas desejáveis:

Material: polietileno impermeável;
Com elástico de ajuste;
Cor branca, azul ou transparente;
Cano médio ou altura suficiente para cobertura do calçado e parte da perna;
Uso descartável;
Atóxico e sem látex;
Ambidestro;
Resistente a rasgos leves e respingos.

Quantitativo estimado corresponde a 8.000 (oito mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 80 (oitenta) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.6. Touca Descartável

Touca descartável confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, modelo sanfonado (tipo acordeão), com elástico em toda a volta, proporcionando

adequado ajuste à cabeça, contenção dos cabelos e conforto ao usuário.

Características mínimas:

Gramatura entre 20 g/m² e 30 g/m²;
Material leve, resistente e respirável;
Uso único e descartável;
Hipoalergênica;
Cor branca ou neutra.

O quantitativo estimado corresponde a 3.000 (três mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada, resultando em previsão estimada de 30 (trinta) pacotes. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.7. Macacão de Segurança Descartável

Macacão de segurança descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT) laminado com filme microporoso, com polietileno de alta densidade, destinado à proteção contra partículas secas, fluidos, aerossóis e agentes biológicos, proporcionando barreira de proteção compatível com atividades desenvolvidas em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia.

Características mínimas:

Capuz integrado;
Fechamento frontal em zíper com aba protetora;
Elásticos nos punhos, tornozelos e cintura;
Costuras reforçadas, adequada ao uso profissional, minimizando riscos de abertura ou rompimento durante a movimentação.
Material resistente e com baixa liberação de partículas;
Respirável e com conforto térmico compatível com uso prolongado.
Tratamento antiestático;
Não estéril;
Uso descartável;
Cor clara, preferencialmente branca.

O equipamento deverá oferecer proteção compatível com atividades que envolvam exposição a fluidos biológicos, umidade, sujidades e materiais potencialmente contaminantes, especialmente no manuseio de cadáveres em diferentes estágios de decomposição, contribuindo para a biossegurança ocupacional dos servidores.

O quantitativo estimado corresponde a 2.000 (duas mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação por unidade. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.8. Máscara Descartável Tripla

Máscara descartável de proteção respiratória de uso individual, confeccionada em não tecido (TNT), composta por três camadas, sendo camada externa, camada intermediária com elemento filtrante e camada interna destinada ao conforto do usuário, proporcionando retenção de partículas e adequada respirabilidade.

Características mínimas:

Modelo anatômico;
Pregas horizontais;
Clip nasal ajustável;
Fixação por elásticos laterais resistentes;
Camada interna hipoalergênica;
Livre de fibra de vidro;
Livre de látex natural;
Boa respirabilidade;
Eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%;
Produto atóxico;
Não estéril;
Uso único.
Cor branca, azul ou similar.

Indicada para utilização em ambientes laboratoriais, hospitalares, administrativos e demais atividades que demandem medidas de proteção respiratória básica e controle de disseminação de partículas e gotículas. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis

O quantitativo estimado corresponde a 4.000 (quatro mil) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em caixas contendo 50 (cinquenta) unidades cada, resultando em previsão estimada de 80 (oitenta) caixas. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

4.9. Óculos de Proteção

Óculos de proteção individual confeccionados em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores, destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, respingos de fluidos biológicos, poeiras, microrganismos e agentes contaminantes.

Características mínimas:

Proteção lateral integrada;
Hastes ajustáveis ou flexíveis;
Tratamento antirrisco;
Preferencialmente com tratamento antiembaçante, permitindo melhor visibilidade durante a utilização;
Modelo anatômico;
Leve e confortável;
Reutilizável;
Resistentes a impactos
Fácil higienização;

Boa vedação e ampla visão.

O equipamento deverá proporcionar proteção compatível com atividades desenvolvidas em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia, especialmente em situações com exposição a fluidos biológicos e materiais potencialmente contaminantes.

O quantitativo estimado corresponde a 50 (Cinquenta) unidades do item. Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação por unidade. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que seja respeitado o quantitativo total de unidades solicitado e mantidas as especificações técnicas do objeto.

5.0. Bota de Segurança Operacional

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC impermeável de alta resistência, destinado à proteção dos pés e membros inferiores em ambientes com presença de umidade, fluidos biológicos, sujidades e agentes contaminantes.

Características mínimas:

Cano médio;

Solado antiderrapante, com resistência compatível para utilização em superfícies úmidas e escorregadias;

Forração interna em material têxtil, proporcionando maior conforto térmico e ergonomia durante o uso contínuo;

Fácil higienização e descontaminação;

Resistente ao uso profissional em ambientes laboratoriais, hospitalares, periciais e unidades de necropapiloscopia;

O calçado deverá apresentar boa resistência mecânica, estabilidade e conforto ao usuário.

O quantitativo estimado corresponde a 120 (cento e vinte) pares do item, distribuídos conforme as numerações e quantitativos previstos na planilha de referência, contemplando os tamanhos 37 ao 44, sendo:

Numeração e quantitativos:

Tamanho 37 ? 16 pares;

Tamanho 38 ? 10 pares;

Tamanho 39 ? 18 pares;

Tamanho 40 ? 24 pares;

Tamanho 41 ? 26 pares;

Tamanho 42 ? 10 pares;

Tamanho 43 ? 10 pares;

Tamanho 44 ? 6 pares.

Para fins de estimativa e composição da planilha de custos, foi considerada como referência comercial a apresentação em pares. Contudo, poderão ser aceitas outras formas de acondicionamento e fornecimento praticadas pelo mercado, desde que sejam respeitados os quantitativos totais e por numeração solicitados, bem como mantidas as especificações técnicas do objeto.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os produtos deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagem original do fabricante e acondicionados adequadamente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente às regulamentações da ANVISA, ABNT, Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos competentes, quando aplicável.

Quando exigido pela legislação:

deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido;
registro ou notificação junto à ANVISA;
identificação do fabricante;
lote;
data de fabricação;
validade.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

As especificações constantes neste Termo de Referência representam os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança dos produtos a serem fornecidos. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas, mediante apresentação de:

catálogos;
fichas técnicas;
laudos;
certificados;
registros;
demais documentos comprobatórios pertinentes.

A Administração poderá solicitar amostras para análise e validação técnica, quando necessário, visando verificar conformidade, qualidade e adequação dos materiais ofertados.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de EPIs para a Superintendência de Identificação Humana está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho, visando assegurar a proteção dos servidores durante a execução de suas atividades laborais, especialmente daqueles expostos a agentes biológicos, químicos, físicos e demais riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas nas unidades atendidas. A aquisição também se faz necessária para atender às exigências legais e regulamentares de biossegurança, proporcionar condições adequadas de trabalho, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, bem como garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública com segurança, eficiência e observância ao interesse público.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

6.2. Após a fase de lances e a análise de aceitabilidade do preço apresentado, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens **Jaleco e Bota Plástica Tipo Propé Impermeável**, para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A amostra deverá ser apresentada no prazo e local a serem definidos pela Administração e comunicados ao licitante por meio do sistema oficial de comunicação do certame, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.1. Deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (uma) unidade de cada item solicitado, em embalagem original, quando aplicável, sendo de responsabilidade do licitante o envio e a entrega da amostra dentro do prazo estabelecido.

6.3.2. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

6.4. A equipe técnica responsável terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento das amostras, para realizar a avaliação e emitir o respectivo Parecer de Avaliação de Amostra, podendo ser realizados testes ou verificações necessários à análise da conformidade dos produtos.

6.4.1. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos nas especificações técnicas dos itens, constantes deste Termo de Referência.

6.5. Caso a amostra seja reprovada por não atender às especificações técnicas ou aos padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada para o respectivo item.

6.6. As amostras apresentadas serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação de conformidade, podendo ser manuseadas e submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, não cabendo ao licitante qualquer direito a ressarcimento pelas amostras utilizadas nos testes.

6.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras que permanecerem em condições de devolução poderão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da comunicação da Administração. Após esse prazo, caso não sejam retiradas, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.8. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.9. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.10.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.11.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.12.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.13.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.14.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.15.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.16.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.17.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.18.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.19.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias,

contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Avental Descartável	Parcela única	100%	definido após certame
Luva Descartável Nitrílica Tam. P	Parcela única	100%	definido após certame
Luva Descartável Nitrílica Tam. M	Parcela única	100%	definido após certame
Luva Descartável Nitrílica Tam. G	Parcela única	100%	definido após certame
Pró-pé Descartável Tipo Bota	Parcela única	100%	definido após certame
Touca Descartável	Parcela única	100%	definido após certame

Macacão de Segurança Descartável	Parcela única	100%	definido após certame
Máscara Descartável Tripla	Parcela única	100%	definido após certame
Óculos de Proteção	Parcela única	100%	definido após certame
Bota de Proteção	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado.

Superintendência de Identificação Humana
Rua 66, nº 12, St. Central, Goiânia-GO, CEP 74055-070

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na legislação aplicável, sem prejuízo da garantia eventualmente oferecida pelo fabricante ou pelo Fornecedor, quando superior.

7.5.2. A garantia compreende a responsabilidade do Fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.5.3. A existência de garantia não exclui a responsabilidade do Fornecedor pela substituição dos produtos que apresentarem vício, defeito de fabricação ou

desconformidade com as especificações contratadas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5.3.1. A substituição dos produtos em desacordo com as especificações, defeituosos, avariados ou inadequados para utilização observará o disposto no item 9.3 deste Termo de Referência.

Tópico 8 - Gestão e Fiscalização da Contratação

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. O Fornecedor será responsável pela entrega do objeto em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

8.2. O Fornecedor responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da contratação, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor poderão ser realizadas por escrito ou por meio eletrônico oficial, inclusive pelo sistema SISLOG.

Fiscalização da contratação

8.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega dos materiais, o Fornecedor deverá promover a substituição ou regularização no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

Manutenção das condições de habilitação

8.6. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Penalidades

8.7. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em

até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar;
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
descrição do objeto com marca e modelo;
quantitativo;
valor unitário;
valor total; e
respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na

referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de

microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o

Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
TATHYANA MONYK PIRES LOPES LEMOS	Integrante Administrativo	62 32012540	tathymonyk@hotmail.com
LAIS NOGUEIRA MAGNO	Integrante Técnico	62 32012717	laisnm@policiacivil.go.gov.br
WEBERT LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS	Integrante Requisitante		

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TATHYANA MONYK PIRES LOPES LEMOS, Assessor(a)**, em 08/09/2026, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS NOGUEIRA MAGNO, Coordenador (a)**, em 08/09/2026, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEBERT LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS, Delegado (a) de Polícia**, em 08/09/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95404978** e o código CRC **48DEC960**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005016035



SEI 95404978